



# SEMÁNARIO OFICIAL

Pedro Régis, 01 a 03 de junho de 2022 \* n° 351 \* Pág. 01/01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0024/2022, em 01 de junho de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ABIMAEI DA SILVA SANTOS**, CPF n.º 708.940.964-35, para o cargo de provimento em Comissão de Gestor da Escola Municipal Idalina Rosa, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Pedro Régis, 01 de junho de 2022.

**Michele Ribeiro de Oliveira**  
Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB

PORTARIA Nº 0025/2022, em 01 de junho de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA JOSÉ PESSOA DE SOUSA**, CPF n.º 038.006.544-40, para o cargo de provimento em Comissão de Gestora das Escolas Municipais Antônio Nogueira e Virgílio Ribeiro da Silva, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Pedro Régis, 01 de junho de 2022.

**Michele Ribeiro de Oliveira**  
Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Prefeita: **Michele Ribeiro de Oliveira**  
Vice-Prefeito: **Márcio Dias**  
Secretária-Chefe de Governo Municipal: **Mirian Carvalho da Silva**  
Secretário Municipal de Controle Interno: **Virgílio Ribeiro da Silva Júnior**  
Secretária Municipal da Assistência Social: **Juliana Félix de Mendonça Ribeiro**  
Secretária Municipal da Educação: **Erika Maria Galvão**  
Secretária Municipal da Saúde: **Creuzza Ribeiro de Oliveira**  
Secretário Municipal da Agricultura: **José Antonio da Silva**  
Secretário Municipal da Cultura: **José Augusto de Oliveira Filho**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: **Luciano Alves Vieira**  
Procurador Geral Municipal: **Nicácio Ribeiro Cavalcanti**  
Assessora de Relações Institucionais: **Lanna Batista da Silva**  
Assessora de Comunicação: **Aparecida de Lourdes Silva Camilo**  
Tesoureira: **Raquel Souto Maior Barreto Costa**  
Diretora Municipal de Finanças: **Polyana Farias Torres**  
Diretor Geral da Educação: **Joana D'arc de Lima Guedes**  
Diretor Municipal de Recursos Humanos: **João Vitor da Silva Mendonça**  
Diretor Municipal de Empenho e Arquivos: **Eduardo Gomes Matos de Souza**  
Diretor Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente: **Antônio Carlos Gerônimo da Silva**  
Diretor Municipal de Transportes: **Almir Porto de Lima**

## SEMÁNARIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações – **Júlio César da Silva Mendonça**  
Designer Gráfico – **Júlio César da Silva Mendonça**

Setor de Chefia de Gabinete – Prefeitura Municipal de Pedro Régis – Av. Senador Ruy Carneiro, 378, Centro.  
CEP: 58273.000 - CNPJ: 01.612.967/0001-97  
gabinetepedroregis@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura de Pedro Régis  
Criado pela Lei Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 1997

**PORTARIA Nº 0026 /2022, em 1º de junho de 2022.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inciso I, do Art. nº 58, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, da Lei nº 174/2010, que concede ao profissional do magistério licença para freqüentar cursos de formação continuada.

**CONSIDERANDO** o inciso I, do Art. nº 59, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, da Lei nº 174/2010, que dispõe que, para o caso de afastamento para curso de mestrado, a licença será concedida por um prazo máximo de 02 (dois) anos, com remuneração de cargo efetivo, nos termos do Art. 62 do mesmo diploma legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Licença para tratar de interesses particulares, sem vencimento, da servidora **Adilson Pessoa Teteo**, CPF nº 034.057.694-42, matrícula nº 0399, do cargo efetivo de Professor Classe A, lotado na Secretaria da Educação. Com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Régis, 1º de junho de 2022.



**Michele Ribeiro de Oliveira**  
Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB

---